

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em



Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.449/2013

27/12/13
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$37.601,64 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais, sessenta e quatro
centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$3.760,20
(três mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos) e as demais no valor de
R\$3.760,16 (três mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) cada,
no exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2014, que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a
mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº
2.440/2013:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2013.

el
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL